



**Câmara Municipal de Maracanaú**  
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

## **PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 395/2025**

Institui o Selo "Amigos da Cultura" no âmbito do Município de Maracanaú e dá outras providências.

### **A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Maracanaú, o Selo "Amigos da Cultura", destinado a reconhecer, valorizar e homenagear pessoas jurídicas que apoiem financeiramente, materialmente ou por meio de serviços o fomento, a promoção e a realização de atividades culturais no município.

Art. 2º - O Selo "Amigos da Cultura" tem como objetivos:

- I – incentivar o envolvimento da iniciativa privada no apoio a projetos e ações culturais locais;
- II – reconhecer publicamente as empresas que contribuírem com o desenvolvimento cultural de Maracanaú;
- III – estimular a responsabilidade social e cultural das empresas;
- IV – fortalecer a economia criativa e a valorização da cultura como instrumento de cidadania e desenvolvimento humano.

Art. 3º - Poderão receber o Selo "Amigos da Cultura" as empresas e instituições que:

- I – patrocinem, financiem ou apoiem projetos, eventos ou ações culturais realizados em Maracanaú;
- II – promovam atividades culturais próprias e abertas à comunidade;
- III – estabeleçam parcerias com artistas, grupos culturais ou instituições locais;
- IV – colaborem com ações de preservação da memória, patrimônio ou tradições culturais do município.

Art. 4º - As empresas contempladas poderão utilizar o Selo "Amigos da Cultura" em seus materiais de divulgação, publicidade, embalagens, sites e redes sociais, como forma de reconhecimento público e promoção da imagem institucional.

Art. 5º - O Município poderá divulgar, em seus canais oficiais, as empresas agraciadas com o Selo, destacando sua contribuição para o fortalecimento da cultura local.

Art. 6º - A adesão à iniciativa é de caráter voluntário e não implica qualquer tipo de benefício fiscal ou financeiro por parte do Poder Público.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 17 de Novembro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 17/11/2025  
pelo CPF: \*\*\*.992.023-\*\* no IP: 192.168.131.91*



**Câmara Municipal de Maracanaú**  
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

**Michele Duarte Rosa Araujo**  
Vereador(a) - PT

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir o Selo "Amigos da Cultura" no Município de Maracanaú, como forma de reconhecer e homenagear empresas que contribuem ativamente para o desenvolvimento cultural local.

O incentivo à cultura não deve ser responsabilidade exclusiva do poder público, mas um compromisso coletivo que envolve também a iniciativa privada e a sociedade civil.

Com o Selo "Amigos da Cultura", o município cria uma forma simbólica e eficaz de valorizar aqueles que investem na arte, na memória e na identidade cultural de Maracanaú.

Além do reconhecimento, o selo oferece às empresas visibilidade positiva e reconhecimento público, fortalecendo a imagem institucional e estimulando o consumo consciente por parte da população que valoriza a cultura.

A iniciativa também reforça o conceito de economia criativa, ampliando oportunidades para artistas, grupos e produtores culturais locais.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que representa um avanço na política cultural do nosso município.

**Câmara Municipal de Maracanaú**  
[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12694](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12694)

